

**RELATÓRIO ANUAL
DAS AÇÕES
DESENVOLVIDAS
PARA A PROMOÇÃO
DA ACESSIBILIDADE E
INCLUSÃO**

20
25

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

INTRODUÇÃO

Para garantir a igualdade e a inclusão das pessoas com deficiência, é preciso olhar para diferentes áreas de aplicação da acessibilidade, transcendendo as medidas estruturais em edifícios ou em locais públicos que, mesmo necessárias, não são suficientes.

Deve ser assumido o compromisso com a igualdade e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, afastando qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão e à circulação com segurança.

A Resolução CNJ n. 401/2021 é o marco regulamentador de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário. Ela se fundamenta, especialmente, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, ratificada pelo Brasil a partir do Decreto Legislativo n. 186/2008 e respectivo Decreto n. 6.949/2009, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015).

INTRODUÇÃO

É nesse contexto que se pretende viabilizar o atendimento tanto ao público interno quanto externo do Poder Judiciário: a entrega de espaços, mobiliário, informação, comunicação, sistemas e tecnologias que sejam inclusivos e que favoreçam seu uso pelas pessoas com deficiência.

Por isso, a acessibilidade é um pré-requisito absolutamente básico para que as pessoas com deficiência participem da vida social, sendo essencial que seja observado o design universal e serviços sob medida para garantir que os serviços públicos sejam acessíveis ao maior número de pessoas possível.

Como órgão do setor público comprometido com a concretização do ODS 10 da Agenda 2030, e considerando a dimensão social da acessibilidade que busca assegurar uma vida legítima, autodeterminada e independente, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região atua para garantir que todas as pessoas (com e sem deficiência) tenham igual acesso às informações, serviços e oportunidades no âmbito do Regional.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

RELATÓRIO ANUAL



Previsto no art. 23, VII da Resolução CNJ nº 401/2021, o relatório anual acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão deve conter o nome de cada ação, os principais resultados alcançados e os desafios enfrentados, inclusive com indicadores de acessibilidade.

Por sua vez, o relatório deve ser disponibilizado de forma acessível no sítio eletrônico do órgão, preferencialmente em uma seção específica dedicada às ações de acessibilidade, garantindo transparência e fácil acesso ao público.

Assim, o presente relatório descreve as ações do TRT19 em 2025, alinhadas aos preceitos da Lei Brasileira de Inclusão, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Resolução nº 401 de 2021 do CNJ e da Resolução nº 386/2024 do CSJT.

Essas ações também estão diretamente relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como o ODS 8 (Trabalho Decente), ao assegurar o acesso pleno ao trabalho para pessoas com deficiência; o ODS 10 (Redução das Desigualdades), ao garantir igualdade de oportunidades, e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), ao reforçar o acesso igualitário à justiça para todos.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

Política de acessibilidade e inclusão nos órgãos do Poder Judiciário

A Resolução CNJ nº 401 de 16 de junho de 2021 dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

Importante destacar também que a Resolução 386, de 30 de agosto de 2024, criada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho com o objetivo de estabelecer práticas, iniciativas e condutas efetivas que visem promover, proteger e assegurar os direitos das pessoas com deficiência e enfrentar o capacitismo, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Destinada a magistrados(as), servidores(as), trabalhadores(as) terceirizados(as), estagiários(as), aprendizes e, no que couber, aos demais usuários da Justiça do Trabalho (jurisdicionados(as), advogados(as), estudantes etc.), essa política é composta de iniciativas institucionais e instruirá o funcionamento do sistema de planejamento e gestão, os processos de trabalho, a formulação da proposta orçamentária e as decisões correlatas.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

UNIDADE DE ACESSIBILIDADE

No âmbito do TRT-19, foi criado o Setor de Equidade, Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Proteção de Dados conta com 5 servidores e tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- subsidiar os colegiados temáticos que tratem de acessibilidade e inclusão, especialmente o Subcomitê de acessibilidade e inclusão
- propor e acompanhar ações relativas à acessibilidade e à inclusão da pessoa com deficiência e, no que couber, implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão e à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência
- propor ações de sensibilização e capacitação do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar, a fim de promover conscientização e promoção de direitos, e o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
- monitorar as ações das unidades responsáveis pelos indicadores constantes do Anexo da Resolução CNJ 401/2021
- participar do acompanhamento funcional dos servidores com deficiência
- prestar as informações referentes aos indicadores de acessibilidade e inclusão
- elaborar relatório anual acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no Tribunal

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

UNIDADE DE ACESSIBILIDADE

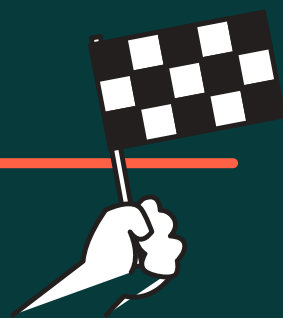
- subsidiar os colegiados temáticos que tratem de acessibilidade e inclusão, especialmente o Subcomitê de acessibilidade e inclusão
- propor e acompanhar ações relativas à acessibilidade e à inclusão da pessoa com deficiência e, no que couber, implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão e à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência
- propor ações de sensibilização e capacitação do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar, a fim de promover conscientização e promoção de direitos, e o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
- monitorar as ações das unidades responsáveis pelos indicadores constantes do Anexo da Resolução CNJ 401/2021
- participar do acompanhamento funcional dos servidores com deficiência
- prestar as informações referentes aos indicadores de acessibilidade e inclusão
- elaborar relatório anual acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no Tribunal
- participar do acompanhamento funcional magistrados(as), servidores(as) e demais trabalhadores(as), prestadores(as) de serviços, estagiários(as), aprendizes, entre outros com deficiência

UNIDADE DE ACESSIBILIDADE

- acompanhar, juntamente com o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, a realização dos estudos e análises realizadas áreas técnicas do Tribunal para o levantamento do nível de acessibilidade atingido, considerando-se as possíveis barreiras, necessidades de recursos e/ou melhorias no âmbito da gestão institucional, da arquitetura e/ou do urbanismo, da comunicação, da tecnologia, dos serviços e/ou relativas a atitudes ou comportamentos, para viabilizar melhorias de acessibilidade interna e no entorno das estruturas arquitetônicas (ou físicas) que compõem o Tribunal e adequação dos postos de trabalho
- acompanhar os processos administrativos que tratem de condições especiais de trabalho de magistrados(as) ou servidores(as) com deficiência ou que tenham dependentes nessas condições e os processos que tratem de denúncia de violência, assédio e/ou discriminação em razão de deficiência
- acompanhar a aquisição ou locação de edificações e contratação de equipamentos ou sistemas informatizados destinados a assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência bem como acompanhar os procedimentos administrativos licitatórios de contratação de bens, serviço e mão de obra pertinentes à acessibilidade e à inclusão das pessoas com deficiência

Assim, esse Setor atua, de forma permanente, no planejamento, implementação e monitoramento de ações desenvolvidas para o cumprimento da Resolução 401 do CNJ.

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL



Acessibilidade comunicacional

A Assessoria de Comunicação Social do TRT-19 tem como compromisso tornar a comunicação cada vez mais acessível. Em 2025, foram produzidos 86 vídeos com recursos de acessibilidade.

Importante destacar também que a ouvidoria da instituição disponibiliza formas de comunicação alternativas acessíveis para atendimento ao público com deficiência, contando com uma servidora habilitada com libras para o atendimento presencial.

Por sua vez, foi assegurada a acessibilidade comunicacional em 100% dos 40 eventos realizados pelo TRT-19. Dentre eles, pode-se citar os seguintes:

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**



Ação 1: Tradução para Libras durante a cerimônia de premiação do 1ª edição do Prêmio de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade Renildo José dos Santos

Descrição da ação: A premiação é uma iniciativa do Regional Trabalhista, por meio do Subcomitê de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, que tem a finalidade de valorizar a produção acadêmica voltada à empregabilidade, aos desafios e às conquistas da Comunidade LGBTQIAPN+, e contou com a realização de tradutores de Libras. O evento integrou a programação da Semana Estadual de Direitos Humanos de Alagoas 2025.

Objetivo: Garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência auditiva durante o evento de encerramento realizado na sede do Tribunal.

Resultados obtidos: todas as pessoas presentes, inclusive aquelas que acompanharam o evento de forma virtual, puderam acompanhar plenamente as explicações e palestras realizadas.

Desafios/dificuldades: O maior desafio foi incentivar a participação das pessoas com deficiência, já que o desconhecimento sobre esse serviço de tradução poderia gerar desinteresse.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**



Ação 2: Realização de tradução para Libras durante a posse da Cúpula Diretiva do TRT-19

Descrição da ação: No dia 24/02, os desembargadores Jasiel Ivo e Anne Inojosa, eleitos para o biênio 2025/2026, tomaram posse nos cargos de presidente e vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL), respectivamente. O evento foi aberto para todo o público externo, contou com a realização de tradutores de Libras e aconteceu no auditório Ministro Pedro Aciole, localizado no Fórum da Justiça Federal.

Objetivo: Garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência auditiva durante a sessão de posse da Cúpula Diretiva, por meio da participação de tradutor de Libras.

Resultados obtidos: Com a realização de tradução de Libras por tradutores contratados pelo TRT-19, todas as pessoas com deficiência auditiva presentes puderam acompanhar, na integralidade, toda a cerimônia de posse da Cúpula Diretiva.

Desafios/dificuldades: Um desafio foi demonstrar que o Tribunal está preparado para receber a visita de pessoas com deficiência em seus eventos públicos abertos para o público externo. Além disso, algumas das pessoas que utilizaram a palavra no evento não realizam pausas suficientes para facilitar a atuação dos tradutores.

SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS



Ação 3: Tradução em libras e participação de pessoas com deficiência (PCD), com categorias específicas na 9ª edição da Corrida TRT/AL Trabalho Seguro -

Descrição da ação: O grande diferencial desta edição foi a inclusão de pessoas com deficiência (PCD), com a criação de categorias específicas integradas ao evento principal e contou com a realização de tradutores de Libras. A iniciativa marca o compromisso do TRT/AL em garantir igualdade de oportunidades e visibilidade para todos os públicos, promovendo a inclusão, a diversidade e o respeito às diferenças.

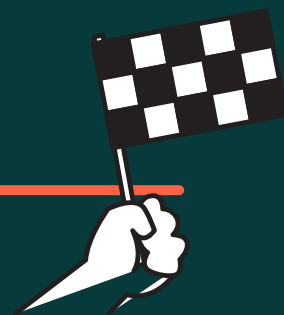
Objetivo: promover a prevenção de acidentes de trabalho, erradicar o trabalho infantil, combater o trabalho escravo e fomentar a cultura de saúde, bem-estar e segurança no trabalho.

Resultados obtidos: Com a realização de tradução de Libras por tradutores contratados pelo TRT-19, todas as pessoas com deficiência presentes puderam acompanhar, na integralidade, toda a cerimônia de entrega da premiação da corrida. Além disso, houve a participação de pessoas com deficiência na corrida, em categorias próprias.

Desafios/dificuldades: O maior desafio foi incentivar a participação das pessoas com deficiência, já que o desconhecimento sobre a categoria específica e o serviço de tradução durante a premiação poderia gerar desinteresse no acompanhamento desse momento do evento.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA



Acessibilidade tecnológica

Acessibilidade tecnológica considera o uso com autonomia e independência de produtos, serviços e informações de tecnologia da informação, tais como: portais da internet e da intranet, ambientes virtuais de aprendizagem, sistemas judiciais e administrativos, adotando-se os princípios e as diretrizes internacionais de acessibilidade aplicáveis à implementação de sistemas e conteúdos na web.

O TRT-19 vem adotando medidas para promover maior acessibilidade tecnológica, especialmente mediante o incremento de ferramentas para o acesso ao seu site, para afastar as barreiras tecnológicas que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

As ações relacionadas à acessibilidade tecnológica foram as seguintes:

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

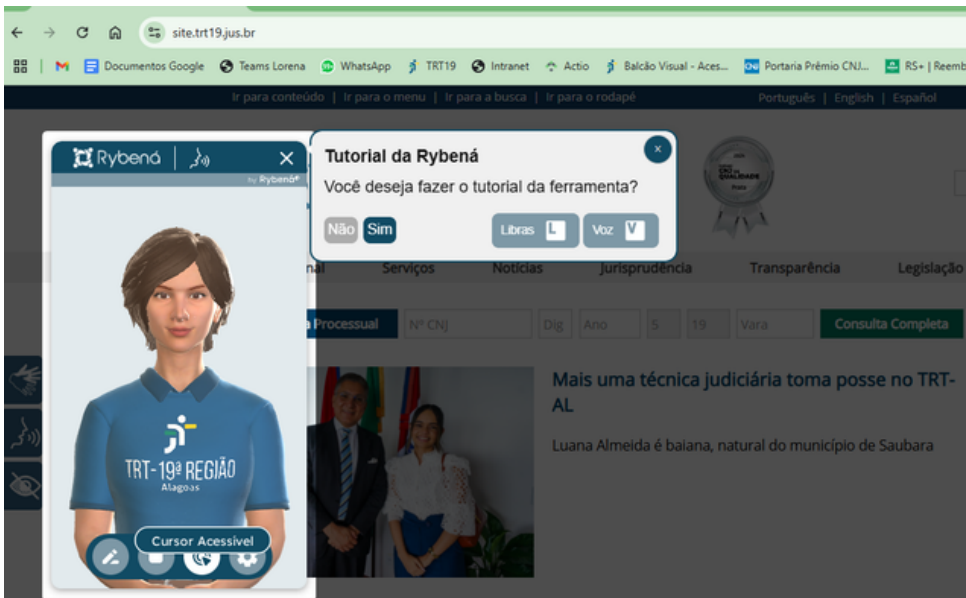


Ação 1: Utilização da Solução Rybená para acessibilidade no site do TRT-19.

Descrição da ação: A Solução Rybená consiste em um software com três ferramentas: LIBRAS, VOZ e +ACESSIBILIDADE proporcionando acessibilidade de forma dinâmica e em tempo real, para atendimento aos: Surdos, deficientes visuais, pessoas com deficiência Intelectual e cognitivas, com dislexia, daltonismo, usuários com TDAH e com presbiopia, bem como os Analfabetos Funcionais, Idosos, e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de textos a possibilidade do entendimento dos textos das páginas da WEB de forma não tutelada. Usando tecnologia de ponta, 100% nacional, a solução é capaz de traduzir textos do português, para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e de converter português, espanhol e inglês escrito para voz.

Objetivo: Prestação de Serviço para fornecimento de licença da solução Rybená de Acessibilidade para Websites pelo período de 12 meses, licenciada por endereço Web, (independentemente) da quantidade de páginas, acessos e conteúdo, objetivando acessibilidade em ambiente WEB, de forma dinâmica e em tempo real.

SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS



Ação 1: Utilização da Solução Rybená para acessibilidade no site do TRT-19.

Resultados: Garantia de acessibilidade no site do TRT-19.

Desafios/Dificuldades: Infraestrutura Tecnológica – A adoção de ferramentas como Rybena, legendagem automática e audiodescrição pode enfrentar desafios técnicos, como compatibilidade com os sistemas já utilizados pelo TRT-19.

SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS



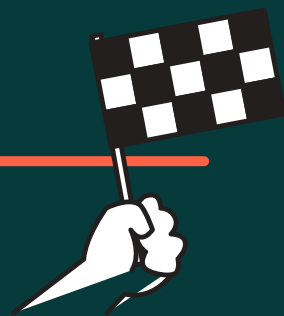
 **Atendimento
ao Público
- Acesso
Rápido**

Objetivo: Tornar a comunicação cada vez mais acessível.

Resultados: Garantia de acessibilidade no site do TRT-19.

Desafios/Dificuldades: Infraestrutura Tecnológica – A adoção de ferramentas como Rybena, legendagem automática e audiodescrição pode enfrentar desafios técnicos, como compatibilidade com os sistemas já utilizados pelo TRT-19.

AÇÕES DESENVOLVIDAS: CAPACITAÇÃO

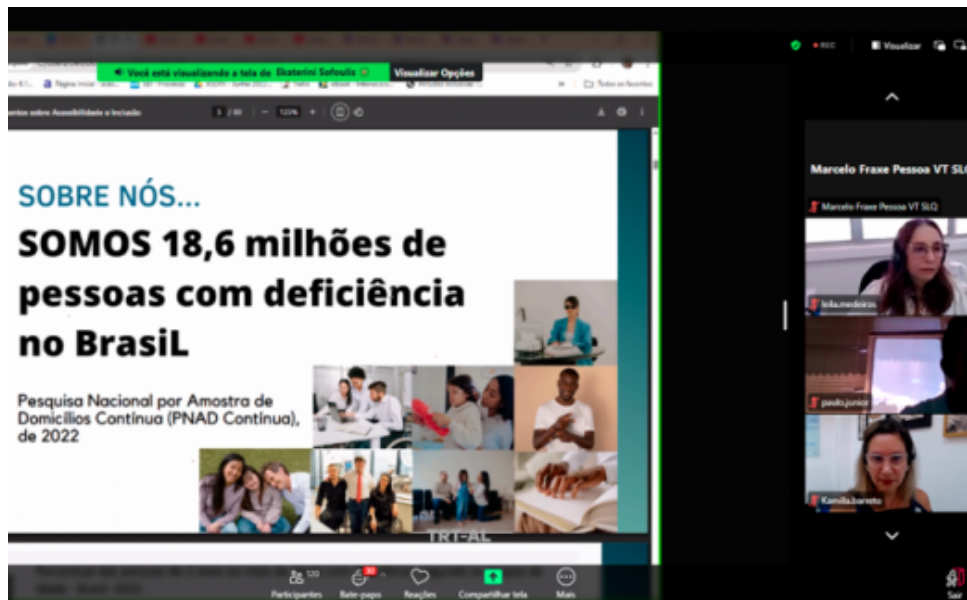


Capacitação

Atualmente, o TRT-19 conta com 629 servidores ativos. Deste total, mais de 10% são servidores(as) capacitados(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas, na medida em que mais de 120 servidores participaram de capacitações na mencionada temática.

As 2 ações relacionadas à capacitação em 2025 foram as seguintes:

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**



Ação 1: Capacitação de magistrados e servidores na temática de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência

Descrição da ação: Foram tratados temas como os diferentes tipos de deficiência — visual, auditiva, física, mental e Transtorno do Espectro Autista (TEA) —, símbolos internacionais, orientações práticas para o atendimento às pessoas com deficiência, além de conceitos e abordagens adequadas para pessoas idosas e com mobilidade reduzida. Também foram discutidos os conceitos de capacitismo e etarismo, suas origens e implicações no cotidiano das pessoas afetadas. A capacitação teve carga horária de 2 horas, e integrou o Programa de Desenvolvimento Gerencial do Regional Trabalhista Alagoano e foi conduzida pela assessora-chefe de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita.

Objetivo: Discutir práticas individuais e organizacionais que promovam a inclusão de pessoas com deficiência no ambiente de trabalho.

Resultados: O curso oferecido pela Escola Judicial do TRT-19 em 2025 fortaleceu a capacitação dos servidores em acessibilidade e inclusão, e contou com a participação de 128 servidores.

Desafios: Engajamento e ampliação das temáticas abordadas.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

Ação 2: Seminário Direitos das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho.



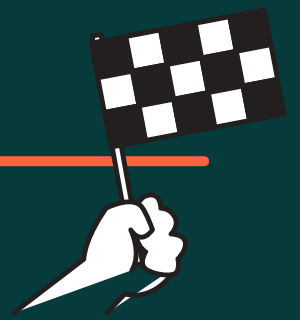
Descrição da ação: Seminário realizado pelo TRT-AL discutiu a inclusão de PCDs no trabalho em Arapiraca, abordando os desafios e avanços na empregabilidade de PCDs com representantes de instituições públicas e da sociedade. A abertura contou com uma apresentação cultural da atriz Cássia Tenório, pessoa com deficiência, com coreografia de Henrique Alves. Houve também a apresentação cultural da atriz Cássia Tenório, pessoa com deficiência, com coreografia de Henrique Alves.

Objetivo: Discutir práticas individuais e organizacionais que promovam a inclusão de pessoas com deficiência no ambiente de trabalho.

Resultados: A palestra reuniu estudantes de direito, advogados, servidores e juízes, e contou com a participação de 67 pessoas.

Desafios: Engajamento e ampliação das temáticas abordadas.

AÇÕES DESENVOLVIDAS: ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS



Acessibilidade em serviços

A acessibilidade em serviços envolve a disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento ao público acessível, observando-se a garantia do atendimento prioritário, disposto no artigo 9º da Lei n.º 13.146/2015.

As instituições devem estar atentas às necessidades dos públicos interno e externo com diversos tipos de deficiência na prestação de serviços e adotar práticas que visem promover sua inclusão. Esses serviços podem estar relacionados a atendimentos (público interno e externo), eventos e/ou visitaç o.

As a  es relacionadas   capacita  o em 2025 foram a seguintes:

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUS O E PROTE  O DE DADOS**

CARTILHA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NA JUSTIÇA DO TRABALHO

UM GUIA SIMPLES SOBRE OS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO AMBIENTE
DA JUSTIÇA DO TRABALHO



Ação 1: Cartilha de
acessibilidade e
inclusão na Justiça do
Trabalho

[Acesse aqui!](#)

Descrição da ação: A cartilha explica, em linguagem simples, a Resolução CSJT nº 386/2024. Ela traz os direitos das pessoas com deficiência no ambiente da Justiça do Trabalho. Serve para magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as), estagiários(as), aprendizes e usuários(as) da Justiça.

Objetivo: Dar conhecimento sobre os direitos das pessoas com deficiência, para que possam exercê-los.

Resultados: Produção e divulgação da cartilha em meio digital e apresentação em eventos

Desafios: Fazer com que magistrados e servidores acessem a cartilha.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**



Para acessar o Balcão Visual
<https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

Ação 2: Adesão ao Balcão Visual

Descrição da ação: A ferramenta funciona como uma central remota em que servidores capacitados em Libras atuam como intérpretes na mediação entre a pessoa surda e o atendente Virtual. Ressalta-se que o serviço por videoconferência observa a ordem de ingresso na sala virtual.

O atendimento remoto ocorre da seguinte forma: o solicitante (externo) aciona o Balcão Visual pelo portal do Regional Trabalhista e é atendido por um dos servidores capacitados em Libras, responsável por assumir o plantão, conforme escala previamente definida. Se necessário, o servidor atendente acessará o Balcão Virtual do primeiro e do segundo grau para intermediar a consulta. Caso alguém recorra presencialmente a uma unidade judiciária buscando o suporte em Libras, a própria unidade poderá acionar o Balcão Visual para facilitar a comunicação.

Objetivo: Promover o amplo e efetivo atendimento acessível em língua de sinais das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, usuários de Libras.

Resultados obtidos: Garantia de acessibilidade das pessoas com deficiência nos atendimentos realizados pelo TRT19.

Desafios/Dificuldades: Realizar a divulgação do serviço perante os usuários e promover o trâmite burocrático da adesão ao projeto.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

IMPACTOS E RESULTADOS

As ações implementadas em 2025 fortaleceram o compromisso do TRT-19 com a acessibilidade e a inclusão, consolidando-o como referência no Judiciário Trabalhista. Dentre os principais avanços, destacam-se:

- Ampliação das oportunidades para pessoas com deficiência, promovendo maior equidade no acesso e na permanência no ambiente de trabalho.
- Cenário propício para melhorias na infraestrutura, proporcionando mais autonomia e segurança para servidores e jurisdicionados.
- Sensibilização da comunidade jurídica, reforçando a importância da inclusão e do respeito à diversidade.
- Inovação tecnológica, com soluções voltadas para a acessibilidade, tornando os serviços e sistemas mais inclusivos. O TRT-19 reafirma seu compromisso com a igualdade, promovendo um ambiente mais acessível para todos. Para garantir transparência e ampla divulgação, o relatório detalhando essas ações será disponibilizado em uma seção específica no site do Tribunal.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

INDICADORES DE ACESSIBILIDADE



Para a definição dos indicadores de desempenho, foram utilizados alguns daqueles constantes do Anexo da Resolução 401 do Conselho Nacional de Justiça.

Os indicadores utilizados são os seguintes:

GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Indicador: Quantidade de servidores(as) com deficiência.

Definição: número total de servidores(as) do quadro efetivo com deficiência.

Unidade de medida: servidores(as)

Periodicidade da apuração: anual

O TRT-19 conta com 28 servidores(as) com deficiência.

INDICADORES DE ACESSIBILIDADE



ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

Indicador: Quantidade de cursos oferecidos na temática de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no ano-base.

Definição: quantidade de cursos oferecidos pelo órgão ou em parceria com outras instituições sobre a temática de acessibilidade e inclusão.

Unidade de medida: cursos

Periodicidade da apuração: anual

O TRT-19 realizou 2 cursos com a temática em acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no ano de 2025.

INDICADORES DE ACESSIBILIDADE



ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

Indicador: Quantidade de ações de sensibilização com objetivo de fomentar mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão.

Definição: quantidade de ações que promovam a sensibilização do corpo funcional, introduzindo conceitos e temas relacionados à pessoa com deficiência e desmitificando preconceitos. Exemplos: palestras, depoimentos de pessoas com deficiência, cartazes etc.

Unidade de medida: quantidade de ações de sensibilização

Periodicidade da apuração: anual

O TRT-19 realizou 3 ações de sensibilização com objetivo de fomentar mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão, que foram as seguintes: Podcast "Comissão de Frente", com o "O Elo Perdido: Inovação, Acessibilidade e o Desafio da Inclusão Judicial", lançamento da Cartilha da Política de Acessibilidade e Inclusão e o diagnóstico de acessibilidade nos prédios e anexos do TRT19.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

INDICADORES DE ACESSIBILIDADE



ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

Indicador: Proporção de eventos, presenciais ou a distância, promovidos pela instituição disponibilizados por meios de comunicação acessível em relação a quantidade de eventos totais.

Definição: proporção de eventos promovidos pelo órgão contendo comunicação acessível para pessoas com deficiência em relação a todos os eventos promovidos no ano base.

Fórmula: $QEAc / QEt$

QEAc - Quantidade de eventos com acessibilidade comunicacional

QEt - Quantidade de eventos total

Unidade de medida: eventos

Periodicidade da apuração: anual

O TRT-19 realizou 40 eventos, presenciais ou a distância, onde houve a disponibilização de meios de comunicação acessível em todos eles.

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

INDICADORES DE ACESSIBILIDADE



ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

Indicador: tecnologia assistiva

O TRT-19 fornece tecnologia assistiva que permite o uso de computadores por pessoa com deficiência visual, acentuada ou total, que são os seguintes:

- programa leitor de tela
- aplicativos associados a programas sintetizadores de voz
- ferramenta de contraste
- programa de ampliação de tela

O QUE TEMOS PARA 2026?



Foi elaborado o Programa Anual de Acessibilidade e Inclusão do TRT-19 para o ano de 2026, que abrange as diversas dimensões da acessibilidade, tais como a acessibilidade arquitetônica, a acessibilidade instrumental, a acessibilidade nas comunicações e a acessibilidade digital. Além disso, considera, em sua elaboração, todos os aspectos de acessibilidade, como eventos, comunicação, capacitação de servidores(as) e adaptações físicas e digitais.

O objetivo geral do programa é promover a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência na Justiça do Trabalho, eliminando barreiras, garantindo participação ativa e assegurando um ambiente equitativo para todos, nos termos da Resolução CNJ n. 401/2021 e da Resolução CSJT n. 386/2024.

No programa, são previstas as seguintes ações, com a respectiva descrição:

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

O QUE TEMOS PARA 2026?

DIMENSÃO ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

AÇÃO 1: Implementar a cultura do Desenho Universal

DIMENSÃO ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL

AÇÃO 2. Garantir o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), do Braille, da audiodescrição, da subtitulação, da comunicação aumentativa e alternativa, e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação, inclusive nas comunicações televisionadas ou em vídeos no formato on-line.

DIMENSÃO ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA

AÇÃO 3. Adequar os sistemas informatizados de tramitação processual dos órgãos do Poder Judiciário

DIMENSÃO ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS

AÇÃO 4. Promover a sensibilização e a capacitação de magistrados(as) e servidores(as) nos temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, mediante a criação de uma trilha de aprendizagem sobre acessibilidade e inclusão

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

O QUE TEMOS PARA 2026?

DIMENSÃO GESTÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

AÇÃO 5. Realizar o acompanhamento funcional dos servidores, magistrados e terceirizados com deficiência, de modo a proporcionar a satisfação de suas necessidades, inclusive no que concerne ao suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência.

DIMENSÃO GESTÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

AÇÃO 6. Monitorar, no âmbito do TRT-19, a aplicação da Resolução CSJT N.º 386, de 30 de agosto de 2024, que cria a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho

**SETOR DE EQUIDADE, SUSTENTABILIDADE,
ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS**

CONCLUSÃO

O compromisso do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região com a acessibilidade e a inclusão reflete-se em ações concretas voltadas para garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência aos serviços da Justiça do Trabalho. O presente relatório evidenciou avanços significativos, como a implementação de recursos de acessibilidade comunicacional e tecnológica, a capacitação de servidores e magistrados, a promoção de eventos acessíveis e a adequação de espaços físicos para melhor atendimento ao público.

Os resultados alcançados demonstram o empenho do TRT-19 em atender às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 401/2021 e pela Resolução CSJT nº 386/2024, consolidando sua atuação como um órgão que promove a igualdade de oportunidades. As iniciativas descritas estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 8, 10 e 16, fortalecendo a inclusão no mercado de trabalho, reduzindo desigualdades e garantindo um sistema de justiça acessível e eficaz.

CONCLUSÃO

Apesar dos avanços, desafios ainda persistem, como a sensibilização de empresas para o cumprimento da legislação de inclusão, a ampliação de recursos tecnológicos acessíveis e a adaptação contínua das estruturas físicas e comunicacionais. O TRT-19 reconhece esses desafios e reafirma seu compromisso com a evolução contínua das políticas de acessibilidade e inclusão, visando à construção de um ambiente cada vez mais justo e acessível para todos.

Dessa forma, este relatório não apenas documenta os esforços realizados em 2025, mas também serve como base para novas iniciativas, reforçando o papel do TRT-19 na promoção de uma Justiça do Trabalho mais inclusiva e cidadã. Com isso, reafirma-se o compromisso com uma sociedade onde todas as pessoas possam exercer seus direitos de maneira plena e digna.